



TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade Sugerida: Dispensa de Licitação

Fundamento Legal: A presente contratação deverá ser regida pela Lei Federal nº 14.133/93, no seu art. 75º e inciso II e suas alterações e pela IN 010/2015 do TCM/GO, bem como demais normas vigentes para licitações e contratos no âmbito do Município de Posse - GO.

Seleção de Fornecedor: Menor preço.

I - OBJETO

1.1 - Descrição do objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Apoio Administrativo e Digitação para fins de alimentação de sistema da área de arrecadação.

1.2 – Descrição dos serviços e Quantidade:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Apoio Administrativo e Digitação para fins de alimentação de sistema da área de arrecadação, nos seguintes serviços: a) Apoio administrativo no lançamento de notas avulsas e emissão de DUAM destas notas; b) Apoio administrativo no lançamento de dados de relatório de receitas municipais, oriundas de ISS, Alvarás, IPTU e outros documentos de arrecadação, para fins de alimentação e sistema.	Parcelas Mensais	08

1.3 Natureza da contratação: A presente contratação tem em vista serviços contínuos, prestados de maneira semanal em dias a serem estipulados pela contratante, totalizando a prestação de serviços de 40 horas semanais.



II – JUSTIFICATIVA

2.1 - Motivação:

O departamento de arrecadação municipal, para execução dos serviços inerentes a ele, conta com uma equipe de fiscais de tributos, para execução dos tributos municipais, sendo este um serviço necessário para manter a arrecadação municipal, porém a equipe conta com quantidade limitada de pessoas, percebendo que muitas vezes, perde-se eficiência no serviço prestado pelos fiscais, avaliou-se que a contratação de empresa especializada em apoio administrativo, para fins de alimentar o sistema municipal de arrecadação, geraria uma possibilidade de maior concentração dos fiscais no serviço inerente ao seu cargo e assim uma maior eficiência do departamento na fiscalização e execução dos tributos municipais.

III- PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1 - Serviços a serem realizados na sede da Prefeitura Municipal de Posse, Estado de Goiás, no Departamento de Arrecadação, semanalmente, com carga horária mínima de 40 horas, presenciais.

IV - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

4.1 - Pagamentos serão efetuados com emissão de nota de parcelas, sendo emitidas até o dia 30 do mês de prestação de serviços, e o pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

V - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 – Constitui obrigações da contratada:

- I. Apoio administrativo no lançamento de notas avulsas e emissão de DUAM destas notas;
- II. Apoio administrativo no lançamento de dados de relatório de receitas municipais, oriundas de ISS, Alvarás, IPTU e outros documentos de arrecadação, para fins de alimentação e sistema.
- III. Emitir relatórios contínuos dos serviços prestados.

VI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 – Constitui obrigações da contratante:

- I. Fiscalizar os serviços prestados pela Contratada;
- II. Emitir relatório de gestão de contrato, atestando a prestação efetiva dos serviços contratados;
- III. Solicitar a prestação de serviços da Contratada na forma do seu contrato;
- IV. Agendar previamente os dias e horários para a prestação de serviços contratada;
- V. Autorizar a emissão da nota fiscal e solicitar pagamento junto ao setor financeiro.
- VI. Efetuar o pagamento pelos serviços prestados dentro do prazo previsto no termo de referência;

VII - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 - A gestão do contrato será efetuada por servidor nomeado para gestão de contratos do executivo e tendo como apoio de fiscalização a Chefe do Departamento de Arrecadação, uma vez que é pertinente a ela o acompanhamento desta prestação de serviços.

VIII – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - as sanções administrativas para a presente contratação, serão aplicadas, caso seja necessário, conforme preceitua a Lei 14.133/2021.

IX – CONTRATAÇÃO

9.1 – **Da formalização da contratação:** A presente contratação acarretará em termo de contrato, com cláusulas da prestação de serviços e contratação, sendo elaborada minuta pela assessoria jurídica do departamento.



9.2 – Da vigência e prorrogação: O contrato oriundo da presente contratação terá validade de 08 (Oito) meses.

X - Das Propostas e Contratação

10.1 – Poderão apresentar propostas para a presente contratação, as empresas que sejam do ramo pertinente do objeto pretendido, que venham a apresentar propostas para o e-mail: cplgestao2021@outlook.com em até 3 (Três) dias úteis, conforme disposto no §3º, do Art. 75 da lei federal 14.133/2021.

10.1.1 – As propostas deverão contemplar os itens, unidades e qualidades descritas neste termo de referência no item 1.3, e serem apresentadas em valor unitário e total. Os valores unitários deverão contemplar todos os encargos necessários para cumprimento do objeto contrato na forma prevista neste termo de referência.

10.2 – Para fins de atender o §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, deverá ser publicado aviso em sítio eletrônico oficial, concedendo prazo de 3 (três) dias úteis para que interessados apresentem propostas adicionais, as que já constam no presente termo de referência, de eventuais interessados.

10.2.1 – O aviso deverá conter o prazo final para envio de propostas de preços.

10.2.2 – As propostas apresentadas para fins de cumprimento da pesquisa de preço, apresentadas para elaboração deste termo de referência já são consideradas propostas apresentadas, podendo as empresas que apresentaram no momento do levantamento de preços, apresentar novas propostas, com melhor oferta de preço ou manifestar desinteresse na presente contratação.

10.2.2.1 – A desistência mencionada no item 3.2.2 não acarretará em sanção para as mesmas.

10.2.3 – Ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para administração para fins de contratação, respeitando a devida habilitação do item 3.3, como segue abaixo.

10.3 – Para fins de contratação da presente demanda, as empresas interessadas, devem apresentar propostas conforme a solicitação do termo de referência e também estarem habilitadas nos termos da Lei federal 14.133/2021, conforme segue. Sendo critério de contratação:

I – Ter a proposta com o menor preço, considerada assim a vencedora da presente contratação.

II – Ter habilitação nos termos da lei 14.133/2021, conforme segue:

- a. Habilitação jurídica: Contrato social, ou documento que faça as vezes, demonstrando a constituição da empresa e contendo a atividade a ser contratada.
- b. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do comprovante emitido pela internet.
- c. Demonstrativo de regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante. Ou equivalente, no caso do Distrito Federal.
- d. Demonstrativo de regularidade com o FGTS.
- e. Demonstrativo de regularidade perante a Justiça do Trabalho.
- f. Certidão negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da proponente.

XI. ESTIMATIVA DE CUSTO:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Apoio Administrativo e Digitação para fins de alimentação de sistema da área de arrecadação.	Parcelas Mensais	08	R\$ 2.500,00	R\$ 20.000,00

Secretaria Municipal de Administração, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2022.


Adelson José Valente
Secretaria Municipal de Administração